



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

**LEI 672/2.001**

**DE 25 DE MAIO DE 2.001**

**“Autoriza o Chefe do Executivo a criar o PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO, e dá outras providências.”**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Chefe do Poder Executivo Autorizado a implantar o programa meu primeiro emprego, que consiste na capacitação do adolescente para enfrentar o mercado de Trabalho.

**Art. 2º.** Incumbe ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos implementar meios de efetivação deste Programa, como: treinamento em datilografia, computação, redação oficial, secretariado e outros atinentes

**Art. 3º.** O gerenciamento do Programa ficará a cargo da Secretaria da Cidadania, onde os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – estar cursando o ensino médio.
- II – nunca ter trabalhado
- III – possuir de 16 a 21 anos de idade.

**Art. 4º.** O Programa terá duração de 06 (seis) meses e no final aos aprovados serão fornecidos certificados e serão encaminhados ao **“Balcão Municipal de Emprego”**.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,**  
Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2001.

*Traci Antonio Davi*  
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.